

Boi nº 364/70

Autarquia o Poder Executivo  
Recém por decisão a Rêde  
Eleitoral de Boa Vista do Garças.

A Câmara Municipal de Boa Vista do Garças  
Estado de Mato Grosso, decreta a em Rêdito Mun-  
icipal lançamos a seguinte Boi:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado  
a receber por decisão a Rêde Eleitoral velamos de  
Boa Vista do Garças; e estatua de pelo Estado de  
Mato Grosso.

Art. 2º Esta Boi entrará em vigor na  
data de sua publicação, ressalvadas as dispo-  
sições em contrário.

Gabinete do Rêdito Municipal de  
Boa Vista do Garças, 24 de Setembro de 1970.

Ass. — João Davier dos Reis  
Rêdito Municipal.